

## OS CHEFES POLÍTICOS E O PODER DA TERRA: DO TERRITÓRIO LIVRE DE PRINCESA À SECA DE 1932

Luiz Mário Dantas Burity<sup>1</sup>

Em 16 de junho de 1930, os ditos cangaceiros do coronel José Pereira Lima entraram na pacata vila de Desterro, no termo de Teixeira, então comarca de Patos, e assassinaram um homem cujo nome não foi citado no processo em questão<sup>2</sup>. Alguns anos já haviam passado desde que a ordem política conforme a qual um homicídio passava ao largo das instâncias judiciárias fora extinta, mas a prática das denúncias e abertura dos processos estavam longe de garantir que o poder discricionário dos chefes políticos locais não interferisse na execução penal, resultando, não raro, na impunidade dos sujeitos mais poderosos. Acontecia que, àquela altura do ano que estava em curso, alguns meses já haviam passado desde a deflagração da Guerra de Princesa, quando o mandante do crime em questão enfrentou o presidente do estado da Paraíba e declarou o território aquartelado pelos proprietários de terra com os quais mantinha laços de solidariedade livre da circunscrição estadual.

O movimento sedicioso sobreviveu longos cinco meses e esbarrou no assassinato do presidente João Pessoa. A sequência da história intercruzava-se com os encaminhamentos da dita Revolução de 1930, dando início a uma longa peregrinação de José Pereira pelos sertões nordestinos à espera da conclusão do processo que resultou na sua anistia pelo Supremo Tribunal Federal em 1934, conforme Inês Caminha Lopes Rodrigues (1976). O homicídio que sucedera na vila de Desterro, todavia, ainda ameaçava a liberdade do afamado chefe político. A excepcionalidade da sua demanda em detrimento dos demais sujeitos que também tiveram a vida posta a termo quando da insurreição se devia, sobretudo, à posição geográfica na qual acontecera. O termo de Teixeira restara alocado na comarca de Patos e não de Princesa, disposição que guardava certa ambiguidade quanto à inclusão ou não do acontecimento entre os outros desmandos que incorreram no território cerceado pelas batalhas. Mas aquela espacialidade também fizera o desenrolar do processo mais distante das possíveis manobras que os proprietários de grande prestígio costumavam articular em seus domínios locais quando de circunstâncias como aquela. Contudo, também em Princesa a posição política do coronel José Pereira não era a mesma desde que fora levado a termo o combate. O cenário político estava diferente e ao que parece isso não tinha se dado apenas consigo.

Restou ao coronel José Pereira valer-se de bons advogados e recorrer no Tribunal de Justiça da Paraíba pela impetração de um *habeas-corpus* que garantisse a sua liberdade e encaminhasse o processo para o Supremo Tribunal Federal, instância na qual teria maior chance de absolvição, considerada a possível dissolução do crime no processo de anistia. O sujeito que então perseguia as melhores saídas institucionais para assegurar a sua liberdade pouco guardava consigo daquela figura poderosa capaz de articular líderes políticos do estado, que alcançara o respeito dos cangaceiros de Lampião e reunira em seu entorno um exército particular de mais de duzentos homens, conforme Serioja Mariano (2010[1999]). Os mundos da política pareciam mesmo dotados de outros contornos desde que os acontecimentos de 1930 se instalaram no país, resta saber quais foram os limites dessa mudança e que novas configurações elas imprimiram na cena geral.

A grandiosidade do movimento sedicioso disse muito do momento político que estava em curso no plano nacional. A década anterior fora vertiginosa nos índices alcançados pela

---

<sup>1</sup>Mestrando em História pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com a orientação da professora Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

<sup>2</sup>O processo em questão correspondeu ao *acórdão* n.302, referente aos meses de julho e agosto de 1934. Consultado na Revista do Fôro, v.XXXI, fascículo 3º e 4º, julho e agosto/1934, p.103-106.

produção agrícola do país, com destaque para a evolução dos agricultores paraibanos, que renderam boas safras de algodão, mas alcançou os seus limites e fraquejou quando da crise que se abateu sobre o mundo capitalista depois de 1929. O chão em falso deu cabo de um pacto de longa história firmado entre os coronéis e o poder público, cujos contornos atingiram o seu ápice com a famigerada política dos governadores instrumentalizada pelo presidente Campos Sales. O coronelismo, tal como o percebeu Victor Nunes Leal (2012[1947]), sobrevivia das relações estabelecidas entre os governos estaduais e os chefes dos municípios na condução das eleições nacionais, gerando toda uma rede de conchavos que permitia a manutenção da ordem política no país quando os coronéis já não guardavam a mesma força de outrora e o Estado nacional ainda caminhava mal das pernas.

Em meio ao pacto que se esfacelava o então presidente do estado paraibano, João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, negou a Washington Luís o apoio à candidatura de Júlio Prestes à presidência da República, reiterando seu compromisso com a chapa alternativa composta por líderes políticos do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, tudo orquestrado em meio a um *lobby* articulado por Epitácio Pessoa e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (RODRIGUES, 1976). A cisão, todavia, não foi acompanhada pelos chefes políticos dos municípios sertanejos, que por razões anteriores já andavam desgostosos dos rumos que a administração estadual estava tomando. O desentendimento serviu de estopim para uma guerra civil cujas consequências já foram apresentadas. Há que se notar, contudo, que a Sedição de Princesa não foi mera bravata de um coronel inconsequente e nem resultado exclusivo de sua valentia. As atitudes que levaram adiante um projeto como aquele dependeram de um cálculo de forças muito preciso e acionaram uma ampla e poderosa rede de solidariedades. No plano local, o vínculo com a família Dantas, cujos membros eram chefes políticos no município de Teixeira, servira de consórcio no propósito da insurreição. Junto a outros proprietários da região, esses sujeitos encamparam a linha de frente do conflito, fazendo de suas casas-grandes verdadeiras fortalezas e recrutando camponeses para os seus exércitos particulares.

Outras famílias contribuíram indiretamente com a condução do movimento sedicioso, seja informando dos rastros das tropas inimigas, seja mandando homens, animais e mantimentos. Em certa medida, a superioridade numérica e de condições de vestimenta e alimentação das tropas sediciosas diziam da força desses laços de solidariedade. Foram ainda esses grupos os responsáveis pela permanência em liberdade do líder do movimento entre o término do conflito e a anistia. O poder do qual dispunham dizia muito do quão espalhados eles estavam pelo mundo rural, ultrapassando os limites do estado paraibano em todo um universo de hospedeiros conhecidos, ou conhecidos de conhecidos, cuja influência alcançava do Rio Grande do Norte e Ceará à Bahia, possivelmente adentrando também o norte de Minas Gerais. Esses mundos recônditos, marcados pelo domínio dessas elites sertanejas, foram os mesmos que, guardadas as peculiaridades da forma como se deu a receptividade, atendeu aos camponeses e às camponesas quando esses precisavam fugir das instituições públicas. Eram os mundos misteriosos, nos quais as figuras mais valentes por vezes se esbarravam, como ocorrera entre o chefe da Revolta de Princesa e o bando de Lampião no povoado de Nossa Senhora da Glória, em Alagoas (RODRIGUES, 1976).

Esses caminhos históricos, por meio do qual as mais distantes regiões do mundo rural se comunicavam, encontraram apoio ainda no plano institucional urbano. Na cidade do Recife, um grupo da família do presidente do estado paraibano, os Pessoa de Queiroz, insatisfeitos com a decisão do primo de negar apoio ao Partido Republicano Paulista – PRP – romperam relações e deram início a uma campanha em favor da Sedição de Princesa, orquestrada principalmente no *Jornal do Commercio*, enquanto na Paraíba, o jornal *A União* forjava e legitimava a Revolta de Princesa. Já no plano nacional, não faltou apoio dos correligionários do candidato paulista, que extraoficialmente apoiaram o conflito, enviando

recursos para a manutenção da tropa e contratação de “bandidos” que engrossavam seus exércitos particulares. Diante do cenário em questão, chegou-se a cogitar uma marcha sobre a Capital que resultasse na destituição do presidente do estado, João Pessoa, mas isso não se daria sem a anuência do governo federal. Contudo, Washington Luís não autorizou a operação, frustrando a execução do plano (RODRIGUES, 1976). Em outras palavras, o coronel José Pereira só declarou guerra porque sentiu que estava bem calçado e a consequência da empreitada foi possivelmente o maior rompante do coronelismo, exibindo o alcance da força que esse pacto capitalizara, mas também expondo as suas fragilidades. A propósito, fenômenos como esse, que acionam todo o arsenal de um regime político, costumam servir também de anúncio da sua decadência.

Diante do exposto, e daquilo que a documentação sugere, é possível concluir que a Sedição de Princesa não teria vez senão diante do confronto entre os sinais da modernidade e da tradição que se abateram na cena política na década de 1920. Nesse sentido, é um equívoco se compreender os valores da modernidade em oposição à ordem social conduzida pelos chefes políticos: parte significativa dos signos modernos levados ao município sertanejo, aliás, dependeram do poder econômico e/ou influência política do coronel José Pereira, de forma que os capitais dessas duas referências não raro se misturavam, resultado em um caminho do meio ou em uma terceira margem (MARIANO, 2010[1999]). Mas o problema é ainda mais complexo. Tomadas as proporções do conflito em comparação àquelas que tiveram vez no século XIX, quando as insurreições foram muito mais constantes, essa dependeu de uma base política de sustentação externa à localidade do confronto muito mais sólida. As pátrias locais, que inflamaram movimentos como a Revolta de 1817 e a Confederação do Equador, *vide* Serioja Mariano (2013[2005]), não capitalizavam *per se* poder suficiente para enfrentar o poderio militar de um Estado-Nação.

Quando alcançou o Tribunal de Justiça, a solicitação de *habeas-corpus* pelo crime cometido na vila de Desterro foi negada e o processo devolvido à comarca de Patos. Naquele foro, os argumentos que moveram as discussões quanto ao referido *acórdão* circundaram uma questão conceitual. Diante das circunstâncias do qual o crime aconteceu, as responsabilizações da Sedição de Princesa eram devidas a uma instância especial criada no curso do regime ditatorial que se estabeleceu no país na sequência da dita Revolução de 1930 para o julgamento de crimes políticos, instância essa que deveria ser estadual ou federal. Restava saber se o homicídio do termo de Teixeira, definido juridicamente como crime comum, o que implicaria na sua submissão à comarca de origem, possuía conexão com aquele crime político maior, o que os magistrados entenderam não ter acontecido<sup>3</sup>.

A julgar pelos argumentos utilizados, e apesar da juramentada parcialidade do tribunal em questão é possível inferir que o dito crime comum, também foi entregue aos méritos políticos quando de sua apreciação. Ao passo que o julgamento desconsiderou a localidade e a temporalidade nas quais a ocorrência teve vez como dimensões suficientes para a conexão do crime comum ao crime político, ele tomou partido pela condenação do acusado. O melhor testemunho da referida tomada de partido, por certo, foi o relatório do procurador geral, Mauricio de Medeiros Furtado, quando da justificativa de sua defesa pela negação do pedido: enquanto os impetrantes do processo diziam que o chefe da insurreição teria tanta responsabilidade pelos fatos isolados quanto Solano Lopes pelas pequenas atrocidades que tiveram vez no Paraguai, alegando a impossibilidade do chefe responder pelo ato de todos os seus subalternos, o procurador se limitou a responder que o nexos simplesmente não fazia sentido e informou que caso o argumento se aplicasse ele deveria ser utilizado no processo da própria comarca. Com tal argumento, a defesa de José Pereira reconhecia a tão propalada atrocidade de seu feito, digna de comparação com aquelas que fizeram a imagem do ditador

<sup>3</sup>O processo em questão correspondeu ao *acórdão* n.302, referente aos meses de julho e agosto de 1934. Consultado na Revista do Fôro, v.XXXI, fascículo 3º e 4º, julho e agosto/1934, p.103-106.

paraguaio. Era como se abaixasse a guarda, certificando a vitória do outro sobre si e pedindo redenção, mas o tribunal não acatou tão prontamente o pedido. Com aquela atitude, o representante do Ministério Público desconsiderava a existência de um estado apartado daquele quando da periodização em curso, e tomava posição pelos correligionários do presidente assassinato.

Declarado inimigo dos revolucionários de 1930, o coronel José Pereira capitalizou em torno de sua figura pública todo o significado negativo diante do contexto de comoção pública que resultou da morte de João Pessoa, o qual relegou aquele personagem ao anonimato. Mediante esse processo, o chefe político parecia não ter vez nas instituições públicas que marcaram o novo regime. Mas essa imagem, por certo, restou limitada às circunscrições das cidades mais vigiadas pela ideologia estatal. No mundo rural, possivelmente, ele continuou a ser heroicizado. O que é necessário ponderar, no entanto, é que àquela altura o referido personagem já não era nem um pouco representativo do poder que os chefes alcançavam em seus redutos locais, o símbolo e a situação jurídica haviam traído o peso que a propriedade da terra e as redes de influência ocupavam.

Quando assumiram o poder, os propalados revolucionários de 1930 deram curso a um projeto de moralização pública. A proposição não era nova, a administração do estado paraibano, quando do governo João Pessoa, havia se empenhado em levá-la adiante, agenda que em grande medida fora razão das insatisfações dos chefes políticos sertanejos, dando início à Sedição de Princesa. Mas as dimensões que a moralidade pública ganhara a partir do Governo Provisório (1930-1934) de modo algum se comparavam com aquelas que tomaram o cenário anterior. Por ocasião de seu governo, os decretos de João Pessoa não encontravam corpo institucional forte o suficiente para garantir a sua efetivação. Situação oposta, portanto, ao que se deu após a tomada de poder pelo presidente Getúlio Vargas. O peso simbólico do movimento e a força nacional do programa político levaram a um novo equacionamento das relações de poder que estavam em jogo, mudando a conjuntura e consigo os rumos que a história do Estado nacional brasileiro estava tomando.

A propósito, os vínculos que constituem o hífen que habita a palavra-chave Estado-Nação diz muito de como o projeto moderno equacionava as relações de poder no mundo globalizado. A gestão das sociedades pela égide da economia política, inflando o espaço público de participação popular, carregava consigo um processo paralelo de construção de significados para a integração das unidades nacionais. A combinação dessas duas instituições capitalizara uma força poucas vezes vista na história do mundo, lembrava Eric Hobsbawm (2010[2000]), permitindo que as relações entre os vários países se intensificassem e que a constante ameaça de umas às outras alimentasse o seu aprofundamento por caminhos tão tortuosos que resultaram em guerras totais. O Estado-Nação que se investira sobre o mundo rural antes de 1930 não capitalizou forças com essas dimensões, apenas com o aperfeiçoamento do regime republicano após a ascensão de Getúlio Vargas à presidência do país que foi possível reestabelecer as relações entre sociedade política e sociedade civil a ponto de fazer a máquina estatal andar por esses rumos.

As investidas desse poderoso Estado-Nação sobre o mundo rural, todavia, não caminhou de cima para baixo substituindo coronéis por instituições. Elas tanto se valeram das estradas que esses ditos vazios demográficos já possuíam, conferindo outro significado aos chefes políticos ao invés de retirá-los de cena, quanto se fizeram sentir, desde suas primeiras aparições, no cotidiano da população camponesa, cujos hábitos continuaram respondendo às regras sociais que sustentavam as redes coronelísticas. Observe-se a história que por certo foi muito comentada pelas redondezas da vila de Piancó e que ultrapassando os limites daquela comarca, também alcançou o Tribunal de Justiça da Paraíba: A caminho da feira da Misericórdia, Antonio Rodrigues dos Santos atravessou na madrugada do dia 19 de julho de 1924 o lugar Areias, onde foi surpreendido por um grupo de indivíduos armados com rifle e

punhais. Daquele encontro saiu espancado e sem os 70\$000 (setenta mil réis) e mais alguns objetos que estava levando consigo. Mas, ao que parece, não era aquela a finalidade da emboscada. O passante teve ainda de apontar a direção da fazenda do major João Clementino de Sousa, que ficava no lugar Pitombeira, onde o referido grupo concluiu o seu propósito.

Chegados à residência do citado major, o grupo tratou de prender e desarmar o vaqueiro, que teve ainda de chamá-lo à porta para que o acesso ao interior do edifício fosse possível. Para tanto, o refém alegou que estava ali a força do tenente Manoel Benício. A casa foi invadida e o major barbaramente espancado, tendo assistido também ao arrombamento das malas e dos baús de onde foram tirados 70:000\$000 (setenta contos de réis), além de joias e outros objetos. Acontece que àquela ocasião, Messias de Almeida Ramalho fora absolvido pelo júri popular da comarca de Piancó com a alegação de não ter o referido sujeito cometido em verdade o referido crime. Dez anos depois da fatídica madrugada, quando os calendários já esbarravam o segundo quartel do ano de 1934, o Tribunal de Justiça da Paraíba, em análise de um pedido de reavaliação da sentença, julgou que a decisão dos jurados e, possivelmente também juradas, eram contraditas às evidências das provas, dando provisão ao novo julgamento<sup>4</sup>. A que se devia aquela disparidade de interpretações?

Os saqueadores da casa do major poderiam ser ladrões comuns, “capangas” de um adversário político ou mesmo justiceiros, se for considerado que o sujeito assaltado poderia ter infringido alguma das regras ou dos valores que vigoravam naquela sociedade. Há que se lembrar que residia naquele crime um golpe contra a posição institucional de um major, que em cumprimento ou escrachado descumprimento de sua função, talvez tivesse rompido com a lógica tradicional, e com isso desagradado aos que cometeram o crime e aos que julgaram o acontecimento *a posteriori*. Contudo, é possível inferir que a resposta para a causa desses desarranjos de opiniões tenha habitado um caminho do meio entre essas margens. Afinal, as pessoas nunca agem movidas exatamente pelos mesmos motivos e o curso da história normalmente atende ao encontro das variadas formas de reagir aos acontecimentos que se colocam na cena geral.

A beligerância da sociedade camponesa compunha esse cenário no qual coronéis, bandidos e padres exerciam forte influência política. Mas essa evidência não pode ser tomada como retrato de um mundo no qual a desordem e o desmando imperam absolutos junto à lei do mais forte. No interior desse processo, existiam regras e valores que se combinavam na definição de que sujeitos possuíam as características simbólicas que os autorizavam, sob termômetro da valentia, a pregar a justiça com os canos dos seus rifles. Isso não significava, contudo, que não houvesse descompassos e hierarquias nessas ordenações. Antes o contrário, eles existiam, mas não nas mesmas proporções que teriam no regime democrático. Enquanto os descompassos eram mais acentuados na ordem política beligerante, as hierarquias o foram quando da vigência da economia política. A todo o tempo, o que a documentação sugeria foi uma economia de mitos constituída em torno de homens armados cuja honra e valentia servia à defesa de suas propriedades, o que não necessariamente diz respeito às terras, referindo-se também às benfeitorias dela, como os roçados, e às mulheres e crianças de suas famílias, bem como de algum agregado ou morador que residisse os limites de suas influências. Qualquer rompimento dessa lógica tinha como retaliação mais comum a morte do responsável pelo insulto, e daí o valor que tomou a expressão “lavar a honra com sangue” entre os habitantes do mundo rural.

A decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba, todavia, anunciava que alguma mudança estava a caminho. O primeiro sinal dos novos ventos foi trazido pela institucionalidade pública que um processo como aquele afirmava na vida das pessoas do mundo rural. A maior incidência daquela entidade fiscalizando o cotidiano da gente, no entanto, ao passo que

---

<sup>4</sup>O processo em questão correspondeu ao *acórdão* n.144, referente aos meses de março e abril de 1934. Consultado na Revista do Fôro, v.XXX, fascículo 3º e 4º, março e abril/1934, p.148-150.

aprisionava a população camponesa em uma lógica estranha àquela com a qual estava acostumada, também abria espaço para que alguns sujeitos ameaçados pela ordem política tradicional se libertassem daquelas possíveis coações. Em certa medida, o novo cenário se afirmava como um campo aberto de novas possibilidades, mesmo que ainda condicionadas às tradicionais estruturas de poder. Não obstante, a regulação das instituições judiciárias, sobretudo daquelas que estavam fora da circunscrição local de poder, ou seja, que fugiam aos domínios dos juízes das comarcas, representavam uma força externa de regulação social, o que constituía uma grande novidade para aqueles mundos nos quais poucas vezes o poder estatal conseguiu se afirmar sem que para isso se valesse das estruturas tradicionais do mandonismo. Era o fenômeno integracionista do Estado-Nação ou globalizador, se tomadas as dimensões mundiais desse acontecimento, que se afirmavam junto a esse processo. Apresentava-se com essa estrutura as quatro características essenciais à modernidade: estiveram presentes aos novos tempos uma engrenagem democratizadora, emancipadora, expansionista e renovadora.

Em sequência ao movimento de 1930, a máquina estatal foi fortalecida pela incidência de novas políticas de integração nacional. Àquela ocasião o então ministro de Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida, inspirado pela arquitetura burocrática guiada por Mussolini na Itália, apresentou as realizações de sua administração tecendo elogios aos valores de um homem público: “O segredo de administrar é não preterir as responsabilidades funcionais para satisfazer os amigos; e preferir sacrificar as amizades a sacrificar o interesse público”. E concluía: “Administrar será sempre contrariar interesses” (ALMEIDA, 1933, p.V). O relatório dava sequência informando da redução nos quadros do funcionalismo, até então tomado, em grande parte, por servidores fantasmas, bem como da economia dos gastos em transporte e tudo mais que era possível para desonerar o poder público. Na sequência, apareciam os investimentos em infraestrutura, dentre os quais a parte mais extensa fora dedicada às estradas de ferro e de rodagem, extensão de linhas de telégrafo e iluminação pública, sistema de correios, mas sobretudo à construção de barragens e portos que implicavam em uma retomada à agenda estatal contra as secas.

Àquela ocasião, o interventor do estado paraibano era Anthenor Navarro, que movido pelos rastros da administração do presidente João Pessoa também se empenhou na execução de um programa de centralização administrativa e moralização pública. Conforme Martinho Guedes dos Santos Neto (2007) o referido governo foi marcado pelo propósito do enxugamento do quadro de servidores, reorganização das tabelas tributárias, redução de taxas e isenções, mudança nas gestões das mesas de rendas, trocando os fiscais coniventes com chefes políticos por outros nomeados à revelia da política local, e intervenção nas administrações municipais. Em conjunto, o programa reincidia do pacto oligárquico que instrumentalizara o coronelismo, minando as bases locais do poder dos chefes políticos e provocando a sua ira, que se materializara em uma forte campanha contra o interventor, instrumentalizada por textos na imprensa e cartas ao presidente da República, que prometia, mas retardava, a sua retirada do cargo a fim de manter a agenda dita revolucionária e estancar a insatisfação com as medidas apresentadas.

Diante do exposto, o que a documentação sugere é que o Movimento de 1930, o qual se dizia revolucionário, rompeu com o pacto oligárquico que empreendeu a ordem social durante a Primeira República, mas não o fez sem estabelecer novas relações políticas, as quais deram algum espaço para aquelas mesmas famílias de elite. Esse fenômeno pode ser aferido por meio do expediente que se tentou efetivar nos primeiros anos do Governo Provisório: o Estado-Nação já havia capitalizado poder suficiente para gestar a administração política dos municípios, posição que alarmava para a necessidade de retirar dessa esfera a supremacia dos chefes políticos locais. Contudo, isso não se faria da noite para o dia e nem extinguiria *per se* as bases que estruturavam a ordem social de outros tempos. O que estava acontecendo era

uma mudança na posição da balança: do equilíbrio entre a força do mandonismo e o poder estatal ficava uma lógica hierárquica distinta, marcada pela ascensão constante da segunda instituição.

Porém, alertava Barrington Moore Jr. (1983[1967], p.113) quando de sua análise da Revolução Francesa, se “os *sans-culottes* fizeram a Revolução burguesa; os camponeses determinaram até que ponto ela podia chegar”. Tomando essa régua por parâmetro, é possível inferir que o movimento dito revolucionário não iria muito longe se continuasse a se valer das mesmas regras. A população camponesa àquele momento ainda se munia da ordem tradicional para conferir ritmo às suas vidas. E, por essa estrada, o reestabelecimento das relações com os coronéis ainda pulsava como principal necessidade para a consolidação do novo regime. Lembrava o mesmo autor que diante da modernização que dava curso às novas expectativas era de se esperar certo reacionarismo dos camponeses, que guardavam alguma esperança que o castelo os protegesse das mudanças que a cidade pregava (MOORE JR., 1983[1967]).

Mas a história também é feita das boas e más ocasiões, e se isso é verdade, um acontecimento abriu as portas para a reestruturação do pacto oligárquico, mesmo que diante do estabelecimento de novas bases: a seca de 1932. A assistência à população vitimada pelas estiagens já havia se constituído como urgência estatal desde as primeiras décadas da República e com o advento da agenda que se dizia revolucionária tal propósito não haveria de faltar. Diante de tal circunstância o Ministério de Viação e Obras Públicas e o Estado da Paraíba conduziram uma política de assistência assessorada pela constituição de uma infraestrutura que produzisse resultados mais eficientes a longo prazo. Para todo o Nordeste, foram construídas barragens a partir de sistemas gerais montados no entorno das principais bacias hidrográficas do Semiárido, sendo o da Paraíba arquitetado no entorno do sistema Alto-Piranhas. Ao todo foram construídos naquele estado oito açudes públicos, complementados por aqueles que foram erguidos em parcerias público-privadas: os estados podiam receber até 70% do valor total da obra e os particulares 50%, devendo posteriormente o pagamento em prestações de um quinto do valor da obra.

Para assegurar a sua imparcialidade quanto à realização de tais empreendimentos e assegurar a mudança nos procedimentos em questão, José Américo de Almeida (1933, p.214), no Ministério de Viação e Obras Públicas após a longa campanha de combate às secas que havia tido vez em 1932, afirmou: “Acarretava uma verdadeira odysseia esse regime de cooperação: além de só serem atendidos os favoritos da política dominante, o recebimento dos prêmios dependia de formalidades burocráticas, que consumiam muitos lustros. Já conquistou, porém o governo a confiança geral nesse regime”. Contudo, tais obras não deixaram de servir ao bem privado. A circunstância, lembrava Martinho Guedes dos Santos Neto (2007), implicava em uma retomada às práticas de capitalização de recursos federais em benefício particular que movera a indústria da seca. Mas dessa vez, o Estado barganhara algo a mais em troca: junto aos recursos públicos, guiados pela por uma gestão estatal centralizada, entravam aspectos dessa institucionalidade pública que com o passar do tempo foram se fazendo mais presentes no mundo rural.

A agenda contra as secas incorporou ainda uma política de controle dos flagelados, empenhando-se na colonização de algumas regiões dos sertões, prática à qual serviram as colônias agrícolas, como a de Camaratuba na Paraíba, criada em princípios dos anos 1940, onde eram instalados camponeses e camponesas e que serviam ao ensino de novas técnicas de produção de insumos com a distribuição de materiais aos agricultores e criadores. Àquela ocasião, foram construídos no Ceará ainda sete campos de concentração, onde os retirantes eram aprisionados até o final das estiagens, que visavam livrar a cidade de Fortaleza daquele

exército de pessoas famintas<sup>5</sup>. Há que destacar que na Paraíba edificações com esse formato não tiveram vez, reforçando a ideia de que nesse estado havia uma barreira natural, formada pela combinação da fertilidade do solo com a sua situação fundiária, que mantinha os imigrantes empregados no próprio mundo rural. Até a Colônia Agrícola de Camaratuba foi criada com outra finalidade, a qual era manter os imigrantes italianos distantes da cidade, observe-se Virginia Kyotoku (2009). O programa contra as secas então revestia-se desses dois *fronts*: construir infraestrutura para que as condições de vida fossem mais satisfatórias no Sertão e modificar as condições sociais da população camponesa por meio da Educação, Justiça e Assistência Social. Observe-se, porém, como essas decisões da macropolítica afetaram a vida dos habitantes do mundo rural.

Em 26 de novembro de 1932, no lugar Riacho dos Cavalos da comarca de Catolé do Rocha, um grupo de operários das Obras Contra as Secas, os quais Porfírio Alves Batista, João Ramos de Souza, Francisco Almino, Hosano Maia, Luiz Sá, Francisco Souza e Raimundo Celestino, dirigiram-se ao estabelecimento comercial de João Hilda, descrito no processo como um barracão de fornecimento, a fim de tomar satisfação com um de seus empregados, Vicente Pinheiro, que diziam ter espancado um daqueles operários. O encontro resultou em um conflito no qual o local foi atingido a pedrada, e cujo revide do dono foram tiros de revólver, ferindo dois dos operários. O processo foi arquivado pelo Juiz de Direito da comarca, mas foi reaberto pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, sob alegação que nas circunstâncias apresentadas havia mais responsabilidades a serem avaliadas<sup>6</sup>.

O que se observava é que mesmo em se tratando de operários vinculados ao poder público institucionalizado, nesse caso ao IFOCS, o senso de justiça que estava em jogo colocava os sujeitos em confronto direto, levando rapidamente a um desfecho beligerante. O poder judiciário só era acionado ao termo da hostilidade entre aqueles sujeitos dotados de uma economia da honra e da valentia. Mesmo assim, antes de limitar o desenrolar de tais acontecimentos ao reacionarismo camponês há que se observar o cenário no qual estes tiveram vez: tratava-se de uma sociedade na qual a propriedade da terra ainda capitalizava mais poder sobre os sujeitos do que a instituição estatal, a julgar pela presença do barracão de distribuição, usado tradicionalmente como espaço de compra e venda de insumos condicionada ao pagamento de valores maiores que os que a mercadoria alcançava nas cidades e submetido a uma lógica de dívidas que aprisionava os trabalhadores como “servos” da terra. Enfim, o que o conflito noticiava é que mesmo com a presença do Estado as condições ainda não haviam mudado, ou haviam mudado muito pouco. No final das contas, o Tribunal de Justiça da Paraíba acabou entrando em cena, mostrando o peso desse Estado que a duras penas estava se afirmando democrático.

A autoridade dos chefes políticos sobre o mundo rural fez com que a modernização tivesse de enfrentar e/ou criar caminhos que oficializassem os domínios daqueles homens. Ao passo que o poder público negociava com aqueles sujeitos a emergência das suas instituições nos domínios deles, parte dos recursos públicos tomariam caminhos privados governamentalmente reconhecidos. A polaridade do poder separado entre esses dois mundos exigiu o aperfeiçoamento de instrumentos como a propriedade privada, estruturando um catálogo específico de demandas para a modernização do mundo rural paraibano. Esse caminho do meio, formado pelas margens das regras públicas, mas que também estava envolta de certos arbítrios do poder privado, minava a gente camponesa por um número maior de lados, mas também abria um leque amplo de lugares nos quais aquelas pessoas inventavam suas reações.

---

<sup>5</sup>Para mais informações quanto às políticas de convivência com a seca no Ceará quando do governo Getúlio Vargas, ver Frederico de Castro Neves (2001).

<sup>6</sup>O processo em questão correspondeu ao *acórdão* n.139, referente aos meses de março e abril de 1933. Consultado na Revista do Fôro, v.XXVII, fascículo 3º e 4º, março e abril/1933, p.143-144.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Américo de. **O ministério da Viação no Governo Provisório**. Rio de Janeiro, RJ: Oficinas dos Correus e Telegrafos, 1933.

HOBBSAWM, Eric. **Bandidos**. Traduzido por Donaldson M. Garschagen. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010[2000].

KYOTOKU, Virgínia Regis de Barros Correia. **A imigração japonesa no Brasil: rastros na Paraíba (1938-1985)**. Monografia (Especialização em História da Paraíba). João Pessoa, PB: FIP, 2009.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. 4 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012[1947].

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Signos em Confronto? O Arcaico e o Moderno na Cidade de Princesa (PB) na década de 1920**. João Pessoa, PB: UFPB, 2010[1999].

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1917-1924)**. João Pessoa, PB: UFPB, 2013[2005]. (Coleção Humanidades).

MOORE JR., Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno**. Tradução de Maria Ludovina F. Couto. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1983[1967].

NEVES, Frederico de Castro. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**, v.21, n.40, São Paulo, SP, 2001.

*Revista do Fôro*. João Pessoa, PB: Imprensa Oficial, set. 1931 - jan./abr. 1935.

*Revista do Fôro*. João Pessoa, PB: Imprensa Oficial, jan. 1940 - jul. 1943.

*Revista do Fôro*. Recife, PE: Imprensa Industrial, jan./jun. 1944 - jul./dez. 1945.

*Revista do Fôro*, João Pessoa, PB: Imprensa Oficial, 1957 - 1961.

RODRIGUES, Inês Caminha Lopes. **A Revolta de Princesa: uma contribuição ao estudo do mandonismo local (Paraíba, 1930)**. Dissertação (Mestrado em História). São Paulo, SP: USP, 1976.

SANTOS NETO, Martinho Guedes dos. **Os Domínios do Estado: a interventoria de Anthenor Navarro e o poder na Paraíba (1930-1932)**. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa, PB: UFPB, 2007.